LEI MUNICIPAL Nº 2007 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.000,00

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0703	GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
1025	CONSTR. GINÁSIO ESPORTES C/REC. DA UNIÃO	
4110	-Obras e Instalações	40.000,00
1400	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1403	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2198	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PPD	
3120	-Material de Consumo	1.000,00
3132	-Outros Serviços e Encargos	1.000,00

Art. 2° - Servirá para cobertura do presente crédito especial, os recursos oriundos de convênios firmados com Órgãos da União.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE DEZEMBRO DE 2001

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA